



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.OBJETO:

- 1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.1 Realizar um estudo detalhado sobre as necessidades e identificar, no mercado, a melhor solução para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS**. Este processo visa atender de forma eficaz às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cascavel, Ceará

2.0 UNIDADE REQUISITANTE:

- 2.1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

3.1. As bandas marciais desempenham um papel fundamental nas atividades educacionais e culturais das escolas do município de Cascavel/CE. Elas não apenas promovem o desenvolvimento artístico e cultural dos estudantes, mas também incentivam a disciplina, o trabalho em equipe, e o engajamento na vida escolar. No entanto, a atual situação dos instrumentos musicais utilizados pelas bandas marciais das escolas do município apresenta uma série de desafios que comprometem a qualidade das apresentações e o aprendizado dos alunos.

3.2 Muitos dos instrumentos musicais atualmente em uso pelas bandas marciais estão desgastados devido ao tempo e ao uso contínuo, o que afeta diretamente a qualidade do som e a performance dos estudantes.

3.2.1. A ausência de materiais de reposição, como palhetas, baquetas, cordas, entre outros, dificulta a manutenção adequada dos instrumentos, resultando em frequentes interrupções nas atividades e perda de aprendizado.

3.2.2. A indisponibilidade de instrumentos em boas condições limita a capacidade dos alunos de praticar e se desenvolver musicalmente, o que pode desestimular a participação nas bandas marciais e reduzir o interesse pelas atividades culturais.

3.2.3 As bandas marciais são frequentemente convidadas a participar de eventos cívicos e culturais no município. Instrumentos inadequados ou danificados podem comprometer a qualidade das apresentações, afetando negativamente a imagem das escolas e do município.

3.3 A aquisição de novos instrumentos musicais e materiais de reposição é essencial para resolver os problemas mencionados e assegurar que as bandas marciais continuem a desempenhar seu papel educativo e cultural de forma eficaz. Os principais benefícios dessa contratação incluem:

3.3.1 Instrumentos em boas condições e a disponibilidade de materiais de reposição, os alunos poderão aprimorar suas habilidades musicais e participar plenamente das atividades das bandas marciais.

3.3.2. O acesso a instrumentos de qualidade e bem mantidos motiva os estudantes a se envolverem nas atividades das bandas marciais, promovendo o desenvolvimento de talentos e o engajamento escolar.

3.3.3. As bandas marciais são parte importante das tradições culturais do município. Instrumentos adequados garantem que as apresentações realizadas em eventos cívicos e culturais mantenham um alto padrão de qualidade, valorizando a cultura local.

3.3.4. A disponibilização de materiais de reposição contribui para a manutenção preventiva dos instrumentos, prolongando sua vida útil e evitando gastos mais elevados com substituições frequentes.

MR

José

ml



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



3.4 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação para a aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição atende a diversos objetivos:

3.4.1 A formação musical é uma parte integrante da educação integral dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de competências sociais, emocionais e culturais. Investir em instrumentos e materiais adequados fortalece essas atividades e, por conseguinte, o sistema educacional do município.

3.4.2. As bandas marciais são uma oportunidade para que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, possam participar de atividades culturais e artísticas, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de talentos.

3.4.3. A aquisição de materiais de reposição e novos instrumentos é uma medida que busca a eficiência e a economia no uso dos recursos públicos, ao garantir a durabilidade dos equipamentos e a continuidade das atividades das bandas marciais.

3.5 A necessidade de aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição para as bandas marciais das escolas do município de Cascavel/CE é justificada pela importância dessas atividades para a educação e a cultura local. A contratação deste objeto contribuirá para o aprimoramento do ensino musical, incentivará a participação dos alunos e garantirá a continuidade das apresentações culturais e cívicas no município, beneficiando a comunidade como um todo.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

4.1 A contratação em pauta está alinhada com o plano de contratações/aquisições para o ano de 2024.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES:

5.1. **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, os bens, objetos desta contratação, têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 De maneira geral, os instrumentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas no aviso de contratação direta, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos instrumentos que serão entregues, Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa

5.1.2 De maneira específica, para a entrega dos instrumentos, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) A contratada deverá entregar o objeto no prazo, em remessa parcelada ou não, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

b) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e deverão ser apresentados os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município;

d) A contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;

Handwritten signatures and initials:
MR
Leandro



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



- e) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- g) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- h) A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- i) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- j) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas.
- k) A contratação durará até 31 de dezembro e poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente;
- m) Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos;
- n) Os equipamentos deverão possuir identificação clara ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.4. Sustentabilidade Ambiental:

5.4.1. Não haverá requisitos de sustentabilidade ambiental devido as peculiaridades do objeto.

5.5. Sustentabilidade Econômica:

5.5.1. Evitar a malversação do recurso público orientando aos gestores da Secretaria Municipal da Educação através de um planejamento prévio das contratações públicas e com base em dados econômicos:

6.0 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - BAQUETA DE MADEIRA PARA TAROL	90	Par	R\$ 18,15	R\$ 1.633,50
2 - BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO	38	Unidade	R\$ 19,88	R\$ 755,44
3 - BAQUETA JB1 PARA BUMBO DE TON E SURDO MARCIAL.	5	Par	R\$ 95,76	R\$ 478,80
4 - BAQUETA JB2 PARA BUMBO DE TON E SURDO MARCIAL.	5	Par	R\$ 92,24	R\$ 461,20
5 - BUMBO FUZILEIRO 22 POL 30CM	8	Unidade	R\$ 521,05	R\$ 4.168,40
6 - CAIXA TENOR ARO DUPLO 12 AFINAÇÕES CORPO FEITO COM LÂMINAS MACIÇA DE LYPTUS FERRAGENS NA COR PRETO FOSCO, AUTOMATICO DE GAVETA REFORÇADA COM ESTEIRA 24 FIOS DE AÇO. PELE BATEDEIRA HÍBRIDA DE ARAMIDA POLIESTER.	2	Unidade	R\$ 5.686,80	R\$ 11.373,60

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



7 - CHYMBAL 13 POL MARCHING BAND LATÃO COM ALÇAS	1	Par	R\$ 575,92	R\$ 575,92
8 - CHYMBAL 14 POL MARCHING BAND LATÃO COM ALÇAS	10	Par	R\$ 1.020,04	R\$ 10.200,40
9 - ESTEIRA DE AÇO PARA CAIXA TAROL 24 FIOSETEIRA DE AÇO PARA CAIXA / TAROL 24 FIOS EM AÇO CROMADO	40	Unidade	R\$ 44,27	R\$ 1.770,80
10 - KIT COM 5 PELES HIDRÁULICAS PARA QUINTON NOS TAMANHOS 6" 8" 10" 12" 13" POLEGADAS	2	Kit	R\$ 446,69	R\$ 893,38
11 - MAÇANETA DE MADEIRA BUMBO.	48	Par	R\$ 84,25	R\$ 4.044,00
12 - PELE DE RESPOSTA 14 POLEGADAS.	80	Unidade	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40
13 - PELE LEITOSA 08 POLEGADAS.	33	Unidade	R\$ 23,34	R\$ 770,22
14 - PELE LEITOSA 10 POLEGADAS.	26	Unidade	R\$ 20,32	R\$ 528,32
15 - PELE LEITOSA 12 POLEGADAS.	15	Unidade	R\$ 28,79	R\$ 431,85
16 - PELE LEITOSA 13 POLEGADAS	15	Unidade	R\$ 28,26	R\$ 423,90
17 - PELE LEITOSA 14 POLEGADAS	90	Unidade	R\$ 25,73	R\$ 2.315,70
18 - PELE LEITOSA 16 POLEGADAS.	8	Unidade	R\$ 23,90	R\$ 191,20
19 - PELE LEITOSA 18 POLEGADAS	4	Unidade	R\$ 67,71	R\$ 270,84
20 - PELE LEITOSA 20 POLEGADAS	10	Unidade	R\$ 67,30	R\$ 673,00
21 - PELE LEITOSA 22 POLEGADAS	10	Unidade	R\$ 79,27	R\$ 792,70
22 - PELES HIDRÁULICA 14 POLEGADAS.	2	Unidade	R\$ 97,65	R\$ 195,30
23 - PRATO DE BATERIA MÉDIUM CRASH 17 POL REV 10 ATAQUE	2	Unidade	R\$ 1.264,68	R\$ 2.529,36
24 - SURDO 30CM X 14 POLEGADAS EM ALUMISTEEL	8	Unidade	R\$ 429,36	R\$ 3.434,88
25 - TALABARTE 2 GANCHOS SIMPLES PRETO P/ CAIXA TAROL, SURDO E BUMBO FUZILEIRO	100	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
26 - TAROL 14POL 6CM EM ALUMISTEEL CAIXA DE GUERRA 14X6 CASCO PRETO CHAPA ESCOVADA.	11	Unidade	R\$ 357,36	R\$ 3.930,96
TOTAL				R\$ 58.910,07

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Este levantamento tem como objetivo identificar e analisar as opções de mercado para a obtenção de aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição destinados às bandas marciais. Este processo visa atender às necessidades da Secretaria da Educação do Município de Cascavel/Ce. As soluções consideradas com base nas pesquisas nos quais foram analisados por processos similares feitos por outros órgãos e entidades e as soluções cabíveis são: a aquisição de instrumentos por meio de adesão a ARP e a aquisição dos instrumentos musicais e materiais de reposição por meio de dispensa de licitação em razão do valor. Ao final, apresentaremos uma consideração sobre a viabilidade econômica mais vantajosa para a administração pública.

SOLUÇÃO 1: Aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição através de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Handwritten signature and stamp



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



A principal vantagem da aquisição é que, apesar do investimento inicial, os custos se limitam a um investimento único, garantindo a propriedade dos instrumentos, potencialmente resultando em economia a longo prazo. De modo geral, na aquisição dos instrumentos musicais de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços. Ademais, a escolha pela dispensa de licitação em razão do valor de acordo com art 75. Inciso II da lei 14.133/21, poderá viabilizar a agilidade do processo de contratação, e ainda será assegurada competitividade, uma vez que os licitantes poderão participar do certame incluindo propostas adicionais.

Com a utilização da Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar o Termo de Contrato, irá comprometer-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Locação e Manutenção de Instrumentos musicais e materiais de reposição.

A locação de instrumentos musicais e materiais de reposição é uma alternativa que oferece flexibilidade e reduz o impacto financeiro imediato. Esse modelo inclui a manutenção regular, o que pode ser vantajoso para instituições que precisam de equipamentos constantemente atualizados e em bom estado.

Entre as principais vantagens da locação estão a **flexibilidade e atualização** dos equipamentos. A locação permite que a instituição atualize seus instrumentos com mais frequência, mantendo-se atualizada com novos modelos tecnológicos e garantindo a qualidade dos recursos. Além disso, o **custo inicial** de locação é geralmente menor em comparação com a aquisição direta, o que pode facilitar a inclusão de uma variedade de equipamentos sem um grande investimento inicial. A manutenção inclusa também pode reduzir a carga sobre os recursos internos da instituição.

No entanto, a locação apresenta algumas **desvantagens significativas**. Apesar do custo inicial mais baixo, a locação pode resultar em um custo total mais alto ao longo do tempo, especialmente se os contratos forem renovados repetidamente. Além disso, a locação pode limitar a capacidade da instituição de personalizar os equipamentos de acordo com suas necessidades específicas. A qualidade e a condição dos instrumentos podem variar dependendo do fornecedor e da frequência de uso, o que pode impactar a experiência dos usuários.

Análise e escolha entre as soluções existentes:

Embora a locação de instrumentos musicais e materiais de reposição ofereça vantagens em termos de flexibilidade e menor custo inicial, a aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição emerge como a solução mais favorável para instituições que buscam estabilidade, controle e economia a longo prazo. A compra direta proporciona benefícios significativos em termos de propriedade, personalização e custo total, tornando-se a escolha recomendada para atender às necessidades musicais de forma mais eficaz e sustentável. Considerando os aspectos de durabilidade, controle de qualidade e custo-benefício, a aquisição direta se destaca como a opção mais vantajosa a longo prazo. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais econômica à Instituição. O controle total sobre os dispositivos, somado à potencial economia em custos, torna a aquisição uma opção economicamente viável para a administração pública. Além disso, a contratação através de dispensa de licitação pelo art. 75 inciso II da lei 14.133/21, garante uma maior autonomia e flexibilidade para o município.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



8 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

8.1 Os orçamentos foram realizados utilizando o software M2A Tecnologia, especializado em gerenciamento de cotações de preços e compras governamentais, destinado a prefeituras e diversos órgãos públicos. A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

8.2 Em conformidade com o Art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada uma pesquisa criteriosa em diversos sistemas de contratações públicas, com o objetivo de identificar e avaliar contratações similares realizadas pela Administração Pública. Essa análise abrangeu contratos similares, tanto em execução quanto concluídos, no período de 12 meses anteriores à data de referência da pesquisa de preços, incluindo contratações efetuadas por meio do Sistema de Registro de Preços.

8.3 O valor estimado global para a contratação é de **R\$ 59.514,14 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição destinados as bandas marciais visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cascavel, no estado do Ceará. Os instrumentos e materiais de reposição serão contratadas por meio de dispensa de licitação, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021. Desta forma, para a compra dos bens, os mesmos deverão obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no aviso de contratação direta vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, outrossim, neste processo licitatório os fornecedores cotam o produto a ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos. Devendo a entrega dos bens ser feita na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante.

9.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) a contratada deverá fornecer, diretamente, o objeto deste Estudo, após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pela secretaria;
- b) a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação;
- c) a entrega dos instrumentos e materiais de reposição deverá ser executada de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela Administração.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não verificou-se documentos de formalização de demandas vinculados e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução será realizado por item, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, é necessário considerar criteriosamente a divisão por itens para garantir conformidade legal e transparência no processo licitatório.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

12.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações do Município de Cascavel, no estado do Ceará

12.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico e do PPA do órgão, pois esta contratação possibilita algumas das ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

13.1 A aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição destinados as bandas marciais trará uma série de objetivos fundamentais que beneficiarão a educação pública e toda a comunidade. Primeiramente, a substituição desses materiais de reposição contribuirá para a modernização e a aquisição de novos instrumentos garantirá maior confiabilidade na execução. Além disso, as bandas marciais são parte importante das tradições culturais do município. Instrumentos adequados garantem que as apresentações realizadas em eventos cívicos e culturais mantenham um alto padrão de qualidade, valorizando a cultura local.

13.2 A substituição desses materiais de reposição visa aumentar a eficiência com a disponibilidade de instrumentos em boas condições não limitará a capacidade dos alunos de praticar e se desenvolver musicalmente, o que pode estimular a participação nas bandas marciais e aumentar o interesse pelas atividades culturais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1 Em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

15.1.1 Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos, no aumento da geração de resíduos devido ao descarte tanto dos materiais de reposição quanto dos instrumentos que não serão mais utilizados.

15.1.1.1 Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal, atendendo aos critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

Handwritten signatures and initials:
JA
Leandro
ml
S



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



15.1.1.2. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê as Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber, e ainda: Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

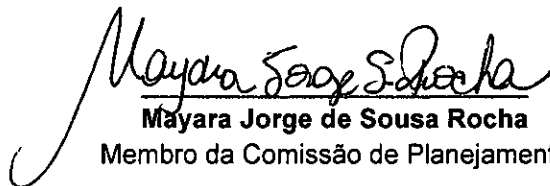
15.2 De maneira geral, para os critérios de sustentabilidade devem ser consideradas as seguintes especificações:

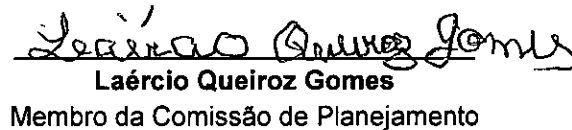
- a) que todo o material e equipamentos a serem fornecidos deverão considerar composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma;
- b) que os equipamentos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, declaramos que é VIÁVEL a pretendida contratação, tendo como a mais vantajosa escolha, a solução de número 01, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

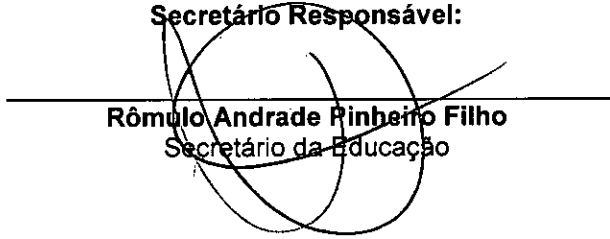
Cascavel/CE, 24 de julho de 2024.


Mayara Jorge de Sousa Rocha
Membro da Comissão de Planejamento


Laércio Queiroz Gomes
Membro da Comissão de Planejamento


Valdivia Ribeiro Santos Braz
Membro da Comissão de Planejamento

Secretário Responsável:


Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário da Educação